



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 033 /2022

Denomina-se a Praça do Distrito de Jaguará de Praça João de Souza Pitasso e dá outras providências.

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a Praça do Distrito de Jaguará de Praça João de Souza Pitasso, a praça inicia-se do lado direito da Igreja de São Sebastião, circulando toda a praça com termino em frente à Igreja São Sebastião.

Art. 2º - Compete ao poder executivo municipal providenciar as confecções das placas de nomenclatura de que trata a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 26 de setembro de 2022.

Darci Lino de Souza
Vereador